



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

RELATÓRIO N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 43, de 2021 (nº 493, de 2021, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor MARCOS LEAL RAPOSO LOPES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

A observar o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O indicado nasceu, em 7 de novembro de 1958, no Rio de Janeiro, RJ. É filho de Alberto Raposo Lopes e Heloisa Sylvia Leal Raposo Lopes. Em 1982, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática. Também no Instituto Rio Branco, conclui o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 1993; e o Curso de Altos Estudos em 2007, tendo defendido tese intitulada



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

“Cooperação com os países árabes: o potencial da Liga dos Estados Árabes como parceiro do Brasil”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1983 e Segundo-Secretário em 1987. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1995; a Conselheiro em 2001; a Ministro de Segunda Classe em 2007; e a Ministro de Primeira Classe em 2010.

Em sua carreira, desempenhou diversas funções, com destaque para as de Primeiro-Secretário na Embaixada em Roma (1997-2000); Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (2002-2005); Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada no Cairo (2005-2007); Chefe do Cerimonial da Presidência da República (2009-2011); Embaixador na Embaixada no México (2011-15); Embaixador em Lima (2015-18); e Secretário de Controle Interno (desde 2018).

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem do Mérito da República Italiana; Ordem Infante Dom Henrique, de Portugal; Ordem do Mérito, da Alemanha; Ordem do Mérito Aeronáutico; Medalha do Pacificador e Ordem de Rio Branco.

Além do currículo do diplomata indicado e atendendo às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Uruguai. Constam nos documentos informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

As relações entre Brasil e Uruguai são marcadas por vínculos permanentes de amizade e cooperação. Nesse sentido, esse país evidencia-se como um de nossos principais parceiros na América do Sul. O relacionamento diplomático, que beira os dois séculos, remonta à assinatura da Convenção de Paz, que formalizou a independência do país em 1828.

Desde então e de modo crescente, os laços políticos e humanos entre os dois países se ampliaram. Há, nos dias de hoje, elevado grau de confiança mútua, que dá o tom de todos os aspectos que tangenciam sua convivência.

A agenda bilateral, que se caracteriza pela diversidade, é bastante abrangente. Ela engloba os domínios político, econômico, tecnológico, cultural e

SF/21087.01203-63



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

social. Trata-se de país que está, por certo, inserido na lista de prioridades da nossa política externa.

A parceria entre os dois países é alto patamar, conforme destaque-se, a visita constante de altas autoridades e a integração fronteiriça, coordenada por comitês. Compartilhamos 1.069 km de fronteira, onde habitam cerca de 800 mil pessoas, porém isso não denota alto desenvolvimento, ficando aquém das potencialidades. Do ponto de vista logístico, demanda-se por exemplo, segunda ponte sobre o rio Jaguarão, entre as cidades de Jaguarão e Rio Branco; e a dragagem de canais da Hidrovia Uruguai-Brasil, entre as Lagoas Mirim e dos Patos.

No plano comercial, o intercâmbio revela-se superavitário em relação ao Brasil. Exportamos, sobretudo, óleo bruto de petróleo, automóveis de passageiros e carne bovina; importamos, especialmente, malte, leite e laticínios, arroz e veículos de transporte de mercadorias. Desde 2013, nosso país figurou como o segundo maior fornecedor de produtos para o Uruguai com 15%, atrás apenas da China (27%).

De acordo com o relatório de gestão do Embaixador Antônio José Ferreira Simões, que ficou entre 2018 e 2021: “Nos últimos meses, a produção de bens (agronegócio, indústria e construção civil) foi o principal motor do crescimento econômico. O setor de serviços continua sofrendo as consequências das medidas de contenção da pandemia, que afetou sobretudo o comércio e o turismo. No futuro próximo, espera-se que a melhora na situação sanitária favoreça a retomada da atividade econômica, particularmente no setor de serviços”.

No tocante à comunidade brasileira, estima-se que ela seja composta de aproximadamente 20 mil pessoas. Esse conjunto de nacionais é atendido por importante rede consular que se faz presente, de modo destacado, na área de fronteira entre os dois países.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

SF/21087.01203-63



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/21087.01203-63